



Câmara Municipal de Fortaleza

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 0009/2011 -**

***“Institui a Medalha do Mérito da Enfermagem, Dra. Grasiela Barroso, na forma que indica”.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Medalha do Mérito da Enfermagem Grasiela Barroso, destinada a galardoar personalidades físicas ou jurídicas que tenham se distinguido pelas suas ações e desempenho de serviços relevantes na área da enfermagem.

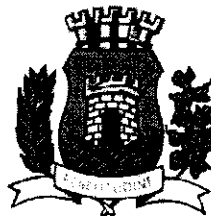
**Art. 2º** A Medalha objeto desta Resolução será concedida em sessão solene realizada durante as comemorações da Semana Municipal da Enfermagem, que acontece sempre por ocasião da passagem do Dia do Enfermeiro, em 12 de maio de cada ano.

**Art. 3º** A Medalha a que se refere o art.1º desta Resolução terá as seguintes características:

- I – será cunhada em metal dourado, em formato quadrangular, medindo cinco centímetros na vertical e na horizontal;
- II – Na parte superior, constará a inscrição da Câmara Municipal de Fortaleza;
- III – No centro, constará o Brasão oficial do Município de Fortaleza;
- IV – Na parte inferior, constará a inscrição Medalha Grasiela Barroso.
- V- A medalha contará com uma fita com listras verticais em verde e amarelo a ser usada com broche no peito esquerdo do agraciado.

**Art. 4º** A concessão da Medalha Grasiela Barroso decorrerá de requerimento apresentado por qualquer Vereador e aprovado em Plenário da Câmara Municipal de Fortaleza.

**Parágrafo primeiro:** O requerimento deverá vir acompanhado de Curriculum que demonstre o histórico de atuação do profissional agraciado.



0009/2011-

Câmara Municipal de Fortaleza

**Art. 5º** Anualmente só poderão ser concedidas 03 (três) medalhas, obedecendo-se a ordem do requerimento a que se refere o artigo anterior.

**Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,  
em 14 de julho de 2011.

  
**IRAGUASSÚ TEIXEIRA**

Vereador do PDT

---

**GABINETE DO VEREADOR IRAGUASSÚ TEIXEIRA (PDT)**  
Rua Thompson Bulcão, 830. Gabinete 07. Bairro: Luciano Cavalcante.  
Telefone: 3444.8346 / 3444-8397. CEP: 60.810-460. Fortaleza/CE.

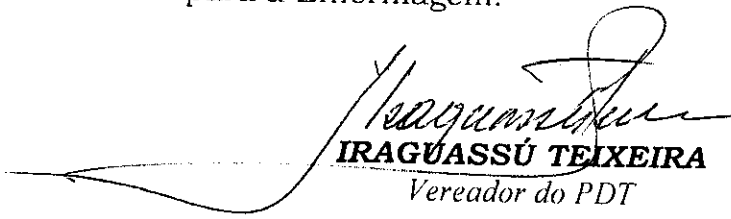
[www.iraguassuteixeira.com.br](http://www.iraguassuteixeira.com.br)



Câmara Municipal de Fortaleza

### **Justificativa**

Maria Grasiela Teixeira Barroso graduou-se em 1950, pela Escola de Enfermagem São de Vicente de Paula, atualmente Curso de Enfermagem da Universidade Estadual do Ceará. É especialista em Training Administration for Trainer, em 1972, pela Universidade de Connecticut (EUA) e, livre Docente em Administração em Exercício da Enfermagem em 1978. Foi Professora Emérito da UFC, Pesquisadora de produtividade do CNPq, uma das personalidades mais respeitadas na área de Saúde do Ceará. Seu nome está associado à filosofia e dinâmica das atividades de Graduação e do Programa de Pós-Graduação. Foi convidada, em 1978, para estruturar o Curso de Enfermagem e assumir a coordenação do processo de planejamento e implantação, sucessivamente. Respondeu pelas funções de coordenadora pró-tempore e, em 1982-1986, pela chefia do Departamento de Enfermagem. Implantou o Curso de Mestrado em Enfermagem e participou da implantação do Curso de Doutorado em Enfermagem da UFC. Fundou o Programa Especial de Treinamento (PET), vinculado à CAPES e ao MEC, no qual figura como primeira tutora (1988-1992). Colaborou no processo de criação e implantação da Rede de Enfermagem do Nordeste (RENE) e do Programa de Pós-Graduação da RENE (PROPRENE). Recebeu da ABEn o Título de Presidente de Honra da Academia Cearense de Enfermagem (2011). Publicou 78 artigos em periódicos especializados e 203 trabalhos em anais de eventos. Possui 40 capítulos de livros e 13 livros publicados. Possui 129 itens de produção técnica. Participou de 49 eventos no Brasil. Orientou 12 dissertações de mestrado e co-orientou 1, orientou 7 teses de doutorado, além de ter orientado trabalhos de iniciação científica e de conclusão de curso na área de Enfermagem. Recebeu 19 prêmios e/ou homenagens. Nos seus últimos anos de profissão atuou na área de Enfermagem, com ênfase em Educação em Promoção da Saúde e em doenças transmissíveis. Em suas atividades profissionais interagiu com 150 colaboradores em co-autorias de trabalhos científicos. Dra. Grasiela Barroso faleceu em 13 de maio de 2011, somando-se a outras personalidades que emprestaram não apenas seu tempo e dedicação, mas seu prestígio social e quase toda a vida para a Enfermagem.

  
**IRAGUASSÚ TEIXEIRA**

Vereador do PDT

---

**GABINETE DO VEREADOR IRAGUASSÚ TEIXEIRA (PDT)**

Rua Thompson Bulcão, 830. Gabinete 07. Bairro: Luciano Cavalcante.  
Telefone: 3444.8346 / 3444-8397. CEP: 60.810-460. Fortaleza/CE.

[www.iraguassuteixeira.com.br](http://www.iraguassuteixeira.com.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – sala - 40 Luciano Cavalcante  
CEP: 60.810-460 – Fortaleza – Ceará  
Fone: (85) 3444.8300 - Ramal 8357  
e-Mail: joão\_batista@vareador.cmfor.ce.gov.br

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PARECER Nº 0546, DE 2011

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DE CIDADANIA, sobre o Projeto de Resolução nº 0009 de 2011, que “**institui a Medalha do Mérito da Enfermagem, Dra. Grasiela Barroso, na forma que indica.**”

**RELATOR:** Vereador **DR. JOÃO BATISTA (PRTB)**

### I- RELATÓRIO

A propositura em tela de autoria do Nobre Vereador **Plácido Filho** tem como objetivo que “**institui a Medalha do Mérito da Enfermagem, Dra. Grasiela Barroso, na forma que indica.**”.

O Projeto sob análise consta de seis artigos.

### II – ANÁLISE

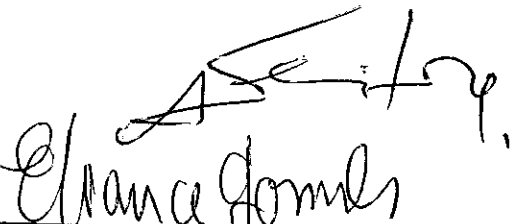
A presente propositura tem o objetivo de institui a Medalha do Mérito da Enfermagem, Dra. Grasiela Barroso, na forma que indica.

### III – VOTO

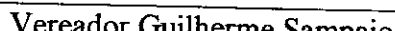
Desta feita, verificando que a propositura em relevo **não apresenta vício de legalidade ou de constitucionalidade, opinamos pela sua admissibilidade.**

**Voto pela sua aprovação.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza, 21 de setembro de 2011.

  
Vereadora Eliana Gomes

  
Vereadora Magaly Marques, **Presidente**

  
Vereador Guilherme Sampaio

COORD. DAS COMISSÕES  
TÉCNICAS PERMANENTES  
**RECEBIDO**

06 JUL. 2011

  
SERVIDOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – sala - 40 Luciano Cavalcante  
CEP: 60.810-460 – Fortaleza – Ceará  
Fone: (85) 3444.8300 - Ramal 8357  
e-Mail: joão\_batista@vareador.cmfor.ce.gov.br

---

**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº0009/2011**

\_\_\_\_\_  
Vereador Leonelzinho

\_\_\_\_\_  
Vereador Ronivaldo Maia

\_\_\_\_\_  
Vereador Carlos Dutra

\_\_\_\_\_  
Vereador João Batista - **Relator**





**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA**

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 0009/2011.**

*Institui a Medalha do Mérito da Enfermagem Grasiela Barroso, na forma que indica.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Medalha do Mérito da Enfermagem Grasiela Barroso, destinada a galardoar personalidades físicas ou jurídicas que tenham se distinguido pelas suas ações e desempenho de serviços relevantes na área da enfermagem.

**Art. 2º** A medalha objeto desta Resolução será concedida em sessão solene realizada durante as comemorações da Semana Municipal da Enfermagem, que acontece sempre por ocasião da passagem do Dia do Enfermeiro, em 12 de maio de cada ano.

**Art. 3º** A medalha a que se refere o art. 1º desta Resolução terá as seguintes características:

I — será cunhada em metal dourado, em formato quadrangular, medindo 5cm (cinco centímetros) na vertical e na horizontal;

II — na parte superior constará a inscrição Câmara Municipal de Fortaleza;

III — no centro constará o brasão oficial do Município de Fortaleza;

IV — na parte inferior constará a inscrição Medalha Grasiela Barroso;

V — uma fita com listras verticais nas cores verde e amarela a ser usada com broche no peito esquerdo do agraciado.



**Art. 4º** A concessão da Medalha Grasiela Barroso decorrerá de requerimento apresentado por qualquer vereador e aprovado pelo plenário da Câmara Municipal de Fortaleza.

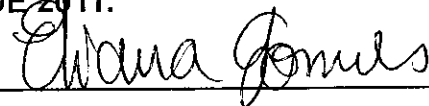
*Parágrafo único.* O requerimento deverá vir acompanhado de currículo que demonstre o histórico de atuação do profissional agraciado.

**Art. 5º** Anualmente só poderão ser concedidas 3 (três) medalhas, obedecendo-se à ordem do requerimento a que se refere o artigo anterior.

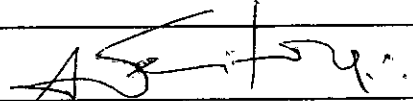
**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE setembro DE 2011.

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

Presidente